

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23768.010474/2019-10

Processo - SEI 23768.010474/2019-10

Unidade Gestora: 155909 - CHU-UFPA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI COMPLEXO
HOSPITALAR UFPA-EBSEH E A
EMPRESA LAVANDERIA RIOLAVE EIRELI COMO
MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0037-54, com sede na Rua dos Mundurucus nº 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, neste ato representada pela sua Superintendente, **Dr.ª REGINA FATIMA FEIO BARROSO**, inscrita no CPF/MF nº 028.920.222-15, nomeada conforme instrumento legal, Portaria-SEI nº 436, de 05/08/2019, publicada no DOU nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019, expedido pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, e por seu Gerente Administrativo substituto, e por sua Gerente Administrativo (substituto), **Sr.ª DANIELA VIANNA CORTEZ DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 2104290-SSP/PA e CPF/MF nº 377.567.962-68, nomeado pela Portaria-SEI nº 014 - Ebserh, de 14 de novembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 11 da Portaria Ebserh nº 125/2012.

CONTRATADA: EMPRESA LAVANDERIA RIOLAVE EIRELI, com sede na Rua Mariano nº 05, Castanheira, Belém/PA, CEP: 66085-415, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.730.453/0001-24, representada neste ato por **ROSEMERY GONZAGA MARTINS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2150754 - SSP/SP e do CPF nº 212.412.282-72, residente e domiciliado à Travessa Timbó, 2350, Apartamento 2021, Bairro:Marco, Belém/PA.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/01/2022 a 24/01/2023;
- b) o reajuste no valor da avença com base no IPCA/IBGE, em 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento);
- c) a supressão quantitativa do objeto correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.2. Constitui objeto de supressão/reajuste do presente termo aditivo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DIÁRIA (ATUAL)	QUANTIDADE MENSAL (ATUAL)	QUANTIDADE ANUAL (ATUAL)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR GLOBAL ATUAL	QUANTIDADE DIÁRIA REDIMENSIONADA (KG)	QUANTIDADE MENSAL REDIMENSIONADA (KG)	VALOR GLOBAL REDIMENSIONADO	VAL UNIT. REAJU. APROX. (10,7
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de processamento de roupas hospitalares, sem fornecimento de enxoval, envolvendo o processamento de roupas em todas as etapas, em condições higiênico-sanitárias adequadas, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA).	1500	45.000	540.000	KG	R\$ 3,58	R\$ 1.933.200,00	1.125	33.750	R\$ 1.449.900,00	R\$ 3

PERCENTUAL GERAL SUPRIMIDO EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (%)
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS SUPRESSÃO: R\$ 1.449.900,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos reais)
PERCENTUAL DE REAJUSTE AO VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS SUPRESSÃO (IPCA/IBGE) (%)
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE: R\$ 1.605.619,26 (um milhão, seiscentos e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
- 2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 103, 104, 105 e 110 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**
- 3.1. Após o procedimento de supressão e reajuste, o valor anual estimado do contrato passará de **R\$ 1.933.200,00 (um milhão, novecentos e trinta e três mil e duzentos reais)** para **R\$ 1.605.619,26 (um milhão, seiscentos e cinco mil seiscentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)** a partir de **25/01/2022**.
- 3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 133.801,61 (cento e trinta e três mil oitocentos e um reais e sessenta e um centavos)**.
4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 4.1. As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta de Recursos Orçamentários oriundos do Tesouro Nacional, alocados ao Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará - CHU-UFPA para o exercício de 2022. Fonte: **6.153.000.300**; Elemento de Despesa: **339039-46**; PTRES: **172835**;
5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**
- 5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, endosso complementar da garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, após a efetivação da alteração, objeto do presente Termo Aditivo.
6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**
- 6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**
- 7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

_____ REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO Superintendente - CHU-UFPA _____ DANIELA VIANNA CORTEZ DE SOUSA Gerente Administrativo substituto - CHU-UFPA TESTEMUNHAS:	_____ ROSEMERY GONZAGA MARTINS Representante Legal
1ª _____ CPF: _____	2ª _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Vianna Cortez de Souza, Gerente, Substituto(a)**, em 24/01/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMERY GONZAGA MARTINS, Usuário Externo**, em 24/01/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 24/01/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18956270** e o código CRC **6C052F98**.